



Departamento de Compras e Licitações

Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Projeto/Atividade: 2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)**”



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000012

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/ PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 02 de agosto de 2017.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Andressa Vimmer.

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza mensal dos vidros externos, bem como dos vidros internos integrantes da fachada no hall de entrada do prédio da prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Andressa Vimmer

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

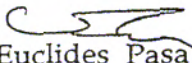
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

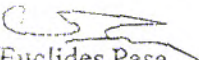
Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maçiel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

000016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ANDRESSA VIMMER 07567771942

Nome do Empresário

ANDRESSA VIMMER

Nome Fantasia

VIMMER INSTALACOES E MANUTENCOES EM GERAL

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
125083650	Parana	PR	075.677.719-42

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/01/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.644.147/0001-94	41-8-0295383-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84620-000	RUA Antonio Stempin	30
Complemento	Bairro	
CASA	Centro	
Município	UF	
CRUZ MACHADO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

08/01/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	95.21-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
2	43.22-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
3	43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4	43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
5	61.90-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6	95.29-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
7	33.21-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

000017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.644.147/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRESSA VIMMER 07567771942			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIMMER INSTALACOES E MANUTENCOES EM GERAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Antonio Stempin	NÚMERO 30	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO andressa_vimmer@hotmail.com		TELEFONE (42) 8801-8234	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/08/2017** às **15:10:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRESSA VIMMER 07567771942
CNPJ: 21.644.147/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:56:52 do dia 01/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2018.

Código de controle da certidão: **1010.F347.1D7C.B67C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016680329-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.644.147/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
157	30/10/2017

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRESSA VIMMER 07567771942 CNPJ: 21.644.147/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZ5QF4EU8HVUSP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcn.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 01 de Agosto de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA VIMMER 07567771942 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.644.147/0001-94
Certidão n°: 134686820/2017
Expedição: 01/08/2017, às 15:03:04
Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA VIMMER 07567771942 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.644.147/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000022

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21644147/0001-94

Razão Social: ANDRESSA VIMMER ME

Endereço: RUA ANTONIO STEMPIM / CENTRO / CASCAVEL / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2017 a 14/08/2017

Certificação Número: 2017071606084970696784

Informação obtida em 01/08/2017, às 15:08:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000023

PARECER JURÍDICO

Assunto: Homologação e adjudicação de Processo de dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 193/2017.

Modalidade: DISPENSA nº 086/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando à contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e lavagem mensal dos vidros da Prefeitura desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 236/2017.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Por outro lado, tenho o posicionamento de que no presente caso, a legislação concerne às normas gerais sobre licitações e contratos, permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação.

Desta forma, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a qual autoriza a dispensa, vejamos:



000024

Art. 24. É dispensável a licitação:

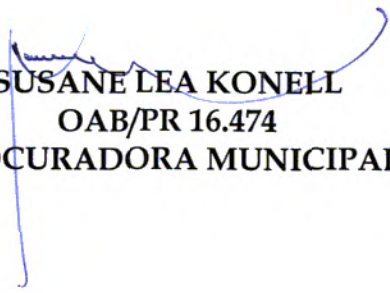
Inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 16 de agosto de 2017.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000025

Processo de Dispensa: 86/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 209/2017.

Autorizo em consequência a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza mensal dos vidros externos, bem como dos vidros internos integrantes da fachada no hall de entrada do prédio da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Andressa Vimmer, CNPJ: 21.644.147/0001-94

Valor Total R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

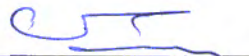
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 86/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de agosto de 2017



Prefeito Municipal

pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 08 de Agosto de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
209/2017

PROCESSO DE DISPENSA N° 86/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Andressa Vimmer.

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza mensal dos vidros externos, bem como dos vidros internos integrantes da fachada no hall de entrada do prédio da prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Andressa Vimmer
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 86/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Fe-

deral 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 209/2017.

Autorizo em consequência a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza mensal dos vidros externos, bem como dos vidros internos integrantes da fachada no hall de entrada do prédio da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Andressa Vimmer, CNPJ: 21.644.147/0001-94

Valor Total R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação n° 86/2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de agosto de 2017

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO N° 118/2017
PROCESSO N° 191/2017

REF: DISPENSA N° 085/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000026

CONTRATADA: Alceu Litka – EPP

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de Pen Drives destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Alceu Litka – EPP
CONTRATADA

CONTRATO N° 119/2017
PROCESSO N° 191/2017
REF: DISPENSA N° 085/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fênix Equipamentos para Informática LTDA – ME

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de aparelhos celulares destinados à premiação dos participantes do Premio Helena Kolody organizado pelo departamento de Cultura e Secretaria de Educação desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fênix Equipamentos para Informática
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167
Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ
76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 96/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Andressa Vimier.
OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação da empresa para execução de serviços de limpeza mensal dos vidros externos, bem como dos vidros internos integrantes da fachada no hall de entrada do prédio da prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESFALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Andressa Vimier
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
Avenida Reynaldo Frederico Gaebler - 757 Centro - CNPJ nº 01.589.428/0001-84
Porto Vitória - PR CEP: 84615-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A Câmara Municipal De Vereadores De Porto Vitória, Estado do Paraná, através de seu Presidente Júlio Cesar Serafim Schebesta, torna público que fará no dia 22/08/2017, às 9h00 min, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS objetivando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática e material de escritório que serão utilizados na Câmara Municipal de Porto Vitória. Maiores informações no Prédio da Câmara Municipal de segunda à sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, ou pelo telefone (42) 3573-1484.

Porto Vitória, 08 de Agosto de 2017

Júlio Cesar Serafim Schebesta - Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 165/2017.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 116/2017.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 22 de agosto de 2017 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 180/2017.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 126/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para locação de painel de LED. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



9º DISTRITO DE A. A

Grupo Esperança de Vida
Av. Agostinho de Souza, 700
Sala de catequese, Igreja Católica
Reuniões: Terças-feiras às 20h
Paula Freitas - PR

Grupo Porto União
Rua José Boiteux, s/nº
Anexo à Igreja Matriz de Porto União
Reuniões: Quintas-feiras às 20h
Porto União - SC

Grupo Rocio
Rua Emilio Kroni, s/nº
Anexo à Igreja Nº Senhora do Rocio
Reuniões: Sextas-feiras às 20h
União da Vitória - PR

Grupo Renascer
Rua Francisco Fernandes Luis, 522
Anexo Capela São Joaquim
Reuniões: Domingo às 18:30h
União da Vitória - PR

Grupo Nova Vida
Rua Prof. Castelo Branco - Posto de Saúde
Central - Reuniões Sábados - 19h
General Carneiro - PR

Grupo Mente Renovada
Pátio Igreja Católica - Centro
Paulo Frontin - PR
Reuniões: Quintas-feiras - 20h

SANEPAR

Direção da companhia de saneamento informa que funcionários da empresa Agua Viva devem visitar as casas dos moradores da região de São Cristóvão (Cidade Jardim, Bento Munhoz e Panorama), para orientar sobre a execução de obras que ocorrem nestes endereços. O pedido é para os moradores atenderem a equipe, que estarão com uniformes e com crachás, sem ter medo ou desconfiança de pode se tratar de outra situação.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 0003/2017 (4178)

DO CONTRATO Nº 09/2016 (3233)

CONCORRÊNCIA Nº 09/2015

PROCESSO Nº 186/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: BASE SUL ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil - CEMEI BAIRO BOM JESUS - localizada na Estrada Braulina Pigatto - Escola Proinfância Tipo 1 - Metodologia Convencional, de acordo com a Primeira Reformulação do Termo de Compromisso nº PAC 2 - 8494/2013 - Do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e conforme Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 3,82138%, correspondendo ao valor de R\$ 71.759,83 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º e 1º da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 029/2017 - Educação.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de extintores, recarga e reteste de extintores, iluminação de emergência, bloco autônomo e placas de sinalização. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 181/2017

Extrato de Edital de Pregão Presencial 127/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para aquisição de material elétrico, hidráulico e geral. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 24 de agosto de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

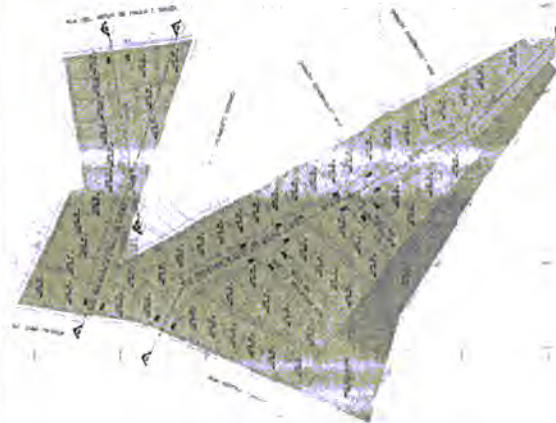
Porto União - SC, 08 de agosto de 2017.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE LOTEAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de LOTEAMENTO do imóvel da propriedade de SELETAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto da Matrícula n.º 22.291, situado entre a Av. João Pessoa, a Rua Antônio Swierk e a Rua Coronel Artur de Paula e Souza, no bairro São Francisco, nesta cidade de Porto União/SC, denominado LOTEAMENTO SELETAS PORTO UNIÃO, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Licença Ambiental de Instalação n.º 10339/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas. Protocolo n.º 84513.



Porto União/SC, 07 de Agosto de 2017

(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas - Oficial de Registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LDC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas brancas estampadas para divulgação das campanhas da Secretaria Municipal de Saúde: Vacinação, Hepatites, Hanseníase, AIDS, Tuberculose, Outubro Rosa, Violências, Agosto Azul e demais campanhas necessárias e obrigatórias pelo Ministério da Saúde; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de agosto de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

e-mail: licitacao@unioadavitoria.pr.gov.br

site: www.pmuniadavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 09 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 - ID 4098/2017 referente ao Contrato nº 122/2016 do Pregão Eletrônico n.º 33/2016 Processo de Compra n.º 72/2016, empresa: MFTROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO SPITALAR LTDA.
União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ERRATA

(Jornal O Comércio) de 25 de julho de 2017, Edição 5894, página 11.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2016

ONDE SE LÊ:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 154/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/08/2017 e a terminar em 01/08/2018.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R\$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

LÊ-SE:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 154/2016 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar em 02/08/2017 e a terminar em 02/10/2017.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o percentual de 25% aos itens 01 e 02, correspondendo ao valor total de R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º e 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

Anuncie suas
Atas e Editais
aqui no JOC

de acordo com
as normas exigidas na
legislação vigente.

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas

Jornal O Comércio
42 3521 2050
Anual
CNPJ 08.848.848/0001-00



Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br



Aries: Controle-se diante de possíveis reações emocionais no ambiente de trabalho ou mesmo em casa. Sistema nervoso fragilizado. Forte atração na paquera. Cor: laranja.

Touro: Terá criatividade para executar tarefas que envolvam desenho, textos, propaganda e ensino de um modo geral. Reuniões estão protegidas pelos astros. Cor: creme.

Gêmeos: Os astros indicam facilidade para realizar e fechar negócios. Grana extra pode vir a lidar com moda, produtos estéticos e artigos femininos. Cor: azul-vivo.

Câncer: Como sua facilidade de se comunicar vai estar em alta, cuidado para não entrar em focos ou mal-entendidos, inclusive no serviço. Novidades na vida a dois. Cor: bege.

Leão: O dinheiro entrará em poucas quantidades, mas ingua. Pode querer se isolar um pouquinho para organizar seus planos. Paquera aquecendo. Cor: azul-marinho.

Virgem: Sua curiosidade e inteligência se juntam e dão forças para seus planos de trabalho. Estudos favorecidos. Amigos devem ficar muito bem ao seu lado. Cor: verde.

Libra: Pode preferir lugares sossegados para dar conta do serviço. Cuida da saúde, pois há risco de intoxicar seu organismo, seja com comida, bebida ou vício. Cor: verde-claro.

Escorpião: Novos aprendizados que venham a abrir seus horizontes serão ótimos para crescer e aumentar sua renda. Problemas com filhos. Cor: preto.

Sagitário: Quanto mais estudar, mais vai melhorar sua posição profissional e sua renda. Faça planos para o futuro. Bom instinto para negociar. Cor: pink.

Capricórnio: O trabalho segue na rotina. Imaginação e inspiração em alta. Cuidado com perda de documentos ou papelada importante. A união precisa de conversa. Cor: amarelo.

Aquário: Pode sofrer preocupação com mudanças na vida e na profissão. Cuidado ao lidar com impostos, seguros e pensões. Cor: branco.

Peixes: Associações com pessoas jovens podem sofrer com certa inconsciência da sua parte. Evite dramatizar os assuntos pessoais e financeiros. Cor: roxo.

Previsão do tempo

Fonte: Vivalde

Mínima: 13° | Máxima: 22°
Manhã: Nebulosidade.
Tarde: Chuvas esparsas.
Noite: Chuvas esparsas.

Novelas

NOVO MUNDO
Dom Pedro exige que Benedita permaneça no solar, e Domitila se enfurece. Thomas e Sebastião conspiram contra Dom Pedro. Thomas instrui Licurgo a criar leis a favor dos fazendeiros. Greta mente sobre Ferdinando para Diara. Shultz sugere que Wolfgang converse com Ferdinando sobre Greta. Jacira se preocupa com Platã. Dom Pedro se enfurece com a discussão de Domitila e Benedita e vai embora. Leopoldina e Joaquim comemoram o aniversário de Bonifácio. Domitila perde o bebê.

PEGA-PEGA
Dulcinea avisa a Sandra Helena que, se ela não incluir Anibal nos seus novos planos, ela não acompanhará a filha. Borges comemora com a família o patrocínio que conseguirá para financiar o show da companhia de teatro. Júlio comenta com Agnaldo que Antônia descobriu que o ladrão pode ter se escondido dentro do carrinho do hotel. Dom conversa com Madalena sobre a vontade de conhecer seus pais biológicos. Antônia pede um guardanapo usado na festa de Lutz, no tinal da cozinha do hotel, ao se ele acha que poderia ser Júlio.

A FORÇA DO QUERER
Nonato mostra as roupas de Elis Miranda para Ivana. Silvana implora a Dantas para não comentar com ninguém o que descobriu sobre Mira. Bel diz a Aurora que tentará salvar sua família. Garcia exige conhecer Irene, e Eugênio o convida para ir ao apart com ele. Edinalva mente para conseguir convencer Zeca a dar o divórcio para Ritinha. Cão manda flores para Zeza, e Zeza fica enciumado. Joyce sai para jantar com Leandro. Irene ouve Eugênio chegar com Garcia e se desespera.

Nível do Rio Ingaçu

1,71
18 horas de ontem

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro
Fone/Fax: (042) 3554-1404
CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR
E-mail: camara_cm@globocom

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM. ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI. REFERENTE À TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2014. NOS SEGUINTES TERMOS:

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90 neste ato, representada por seu Presidente Sr. LUIS CARLOS MATZENBACHER e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ 14.776.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 12(dozes) meses, nos termos do 4º Aditivo efetuado junto ao contrato 002/2014-CMCM é a manutenção sem acréscimos dos valores pela contratação, fica acrescido o valor de R\$ 44.093,16 (quarenta e quatro mil, noventa e três reais e dezesseis centavos) ao contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste contrato a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2014, as quais permanecem sem modificação. E por estarem acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprir-lo mutuamente. Cruz Machado, 08 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
CONTRATANTE
JOSE BOCHNIA JUNIOR-MEI
CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1 -
2 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017
PROCESSO Nº 196/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de serviços de laboratório de testes dentários para confecção das próteses, suprindo assim a demanda do município para reabilitação prótica, através de Laboratórios Regionais de Próteses dentárias (LRPD), em seus ritos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Agosto de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a respeito do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 08 de Agosto de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 86/2017

Interessado: Secretária Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 209/2017. Autorizo em consequência a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza mensal dos vidros externos, bem como dos vidros internos integrantes da fachada no hall de entrada do prédio da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Andressa Vimmer, CNPJ: 21.644.147/0001-94
Valor Total R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 86/2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 - Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 08 de agosto de 2017

Prefeito Municipal

ERRATA
A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no encarte Semanário com validade de 07/08/2017 a 12/08/2017, o desconto correto do Roupeiro Kappesberg (cód. 90096) é de 43,8%. Assim, o referido produto tem valor de R\$ 709,90 por R\$ 399,00 à vista.
09 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017
PROCESSO Nº 196/2017

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para retífica de motor de caminhão VW12.180, placa AJL-4628, número de frota 38, pertencente a Secretaria de Obras esta municipalidade, em seus ritos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 (Vinte e um) de Agosto de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a respeito do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 07 de Agosto de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro - Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000
Cruz Machado/PR - E-mail: camara_cm@globocom

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA WEBGENIUM SYSTEM LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIS CARLOS MATZENBACHER, inscrito no CPF nº 676.965.899-20 e de outro lado a empresa WEBGENIUM SYSTEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Marechal Rondon, 1761, Bairro Centro, CEP: 85801-170, Cidade de Cascavel - PR., inscrita no CNPJ: 05.338.006/0001-97, neste ato representada por seu representante legal SR. ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, inscrito no CPF/ME nº 045.245.659-22 os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 001/2016-CMCM e seus anexos, oriundo do processo nº 002/2016-Dispensa nº 002/2016, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, RENOVACÃO E RESCISÃO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula citava em conformidade com o item 8,3 do contrato acima citado, para mais 12 (doze meses) meses, a contar da data de 14/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato para mais 12(doze) meses e a manutenção sem acréscimos dos valores pela contratada, fica acrescido o valor de R\$ 1.408,00(um mil, quatrocentos e seis reais) ao contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste contrato a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 001/2016, as quais permanecem sem modificação.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumprí-lo mutuamente.
Cruz Machado, 08 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO - CONTRATANTE
WEBGENIUM SYSTEM LTDA - CONTRATADA
TESTEMUNHAS

1 -
2 -

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001.71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10/2017
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017

OBJETO: O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjunção de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 e 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL inscrita sob o CNPJ de nº 10.850.879/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
DA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

FISCAL DESIGNADO:
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 07 de agosto de 2017

Sindicato do Servidor Público de União da Vitória & Região
Av. Manoel Ribas, 819 - Centro
Fone: (42) 3523-2602

Ata Etérrante que será realizada aos 09 dias do mês de agosto de 2017 assunto Instituto de saúde IMAAS aboriza na Sede Do Sindicato Na Av. Manoel Ribas 819 Centro no horário das 7hrs da manhã em continuidade na secretaria de obras as 07:30 na avenida Paula Freitas s/nº em seguida no CEMEI Mario Reesentbergh as 08:15, seguindo para o Posto de Saúde São Sebastião as 08:30 e em seguida para escola Miguelina Treuka as 08:50, seguindo para o CEMEI Angela Cristani as 09:15 hr seguindo para CEMEI Leonice Ulrich as 09:30 e em seguida para o posto de Saúde São Braz as 09:45, seguindo para Escola Marivalva Palamar as 10:00 hr seguindo para escola Melvin Jhonas as 10:15hr em seguida no CEMEI Zuleika Barbosa as 10:30 e as 10:45 no posto de saúde da Salete e Posto de Saúde Sagrada Família as 10:45, seguindo para escola Fruman Retembergh as 11:00hr e em seguida para a escola Dario Bordin as 11:15hr, seguindo para o Cemi Sagrada Família as 11:30 em continuidade no período da tarde na escola David Camargo as 13:30, seguindo para Escola Dile Testi as 14:00hr em seguida ao Posto de Saúde Conjunto 14:15, em seguida ao CEMEI Lavina as 14:30, seguindo ao posto de Saúde Cristo Rei as 14:45, seguindo para Escola Vítória Fernandes as 15:00hr em seguida ao Cemei Odete Corti as 15:30, seguindo para Escola Clementina Lona Costa as 16:00 seguindo para escola Hilda Mello as 16:30, em seguida Posto de Saúde do São Bernardo as 17:00 em continuidade no dia 10 de agosto as 08:00 horas para o CEMEI em São Gabriel Estela Vencio Caus, as 08:30hr para o Posto de Saúde São Gabriel seguindo para o Cemei Zita Fernandes as 09:00, as 09:15 para CEMEI Herbert, 09:30para o posto de Saúde do Limeira, seguindo para CEMEI Ruth Fontes as 10:00hr, as 10:30hr ao Posto de Saúde do Rio do, as 11:00hr no CRAS do Rio do, seguindo para Creas as 11:30 no período das 13:30 hr no prédio da Prefeitura, as 14:00 na escola Professor Serapiao, 14:30 hr na Limpeza Pública, as 15:00 hr na vigilância sanitária de Fusa, e seguindo para UPA AS 15:30, Seguindo para GO as 15:15 hr, em seguida para AME as 15:30 hr, em seguida para ADAAD as 16:30, seguindo as 16:30 para CEAA8, e as 17:00 para o CAPS.

Assinado e rubricado pelo Presidente do Sindicato do Servidor Público de União da Vitória
Assinado e rubricado pelo Presidente do Sindicato do Servidor Público de União da Vitória

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 209/2017
Processo de Licitação: 193/2017
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 1/1

000029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

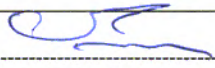
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 193/2017
b) Licitação Nr.: 86/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/08/2017
e) Objeto da Licitação: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e lavagem mensal dos vidros da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 meses.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 011394 - ANDRESSA VIMMER 07567771942	1	0,0000	7.920,00
	1		7.920,00

Cruz Machado, 15 de Agosto de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 209/2017
Processo de Licitação: 193/2017
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000030

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 193/2017
- b) Licitação Nr.: 86/2017-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 15/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e lavagem mensal dos vidros da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011394 - ANDRESSA VIMMER 07567771942	1	0,0000	7.920,00
	1		7.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (20) Saldo: 192.774,78





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000031

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 122/2017

PROCESSO Nº 193/2017

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ANDRESSA VIMMER 07567771942, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Rua Antonio Stempin, 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.644.147/0001-94 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e lavagem mensal dos vidros da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 meses.

1	SERVIÇO DE LIMPAR VIDROS	UN	12,00	660,00	7.920,00
---	--------------------------	----	-------	--------	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 086/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'C' and a signature that appears to be 'N'.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.
- g) Se responsabilizar integralmente pela montagem e desmontagem das tendas, assim como eventuais danos a terceiros ou a esta entidade.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000034

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 16 de Agosto de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Andressa Vimmer 07567771942

CNPJ: 21.644.147/0001-94

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

2°

CPF:

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 122/2017**PROCESSO Nº 193/2017****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ANDRESSA VIMMER 07567771942, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Rua Antonio Stempin, 30, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.644.147/0001-94 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e lavagem mensal dos vidros da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 meses.

1	SERVIÇO DE LIMPAR VIDROS	UN	12,00	660,00	7.920,00
---	--------------------------	----	-------	--------	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da DISPENSA nº 086/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

X



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.
- g) Se responsabilizar integralmente pela montagem e desmontagem das tendas, assim como eventuais danos a terceiros ou a esta entidade.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000038

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado 16 de Agosto de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Andressa Vimmer 07567771942

CNPJ: 21.644.147/0001-94

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Secretário Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

CONTRATO Nº 122/2017
PROCESSO Nº 193/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Andressa Vimmer 07567771942

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e lavagem mensal dos vidros da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Andressa Vimmer 07567771942

total contratual

ITEM 03: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 2,95 o litro para R\$ 3,19 acrescendo R\$ 57.776,82 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitante e dois centavos) ao total contratual.

000040

Perfaz um valor global o presente aditivo de R\$ 196.286,07 (cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 122/2017
PROCESSO N° 193/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
086/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
de Cruz Machado

CONTRATADA: Andressa Vimmer
07567771942

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e lavagem mensal dos vidros da Prefeitura desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à
Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória,
Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Andressa Vimmer 07567771942
CONTRATADA

